



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de veículos destinados a secretarias municipais.

LOTE I - GABINETE

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMBUST	MANUTENÇÃO	MOTORIZISTA	QUANT. ESTIMADA	MESES	VALOR ESTIMADO
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK – UP CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, AIR BAG, AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM E CD PLAYER, CAPOTA MARÍTIMA, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS. EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, SEM MOTORISTA – MENSAL.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRATANTE	POR CONTA DA CONTRATADA	POR CONTA DA CONTRATANTE	1	12	R\$ 11.666,67

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMBUST	MANUTENÇÃO	MOTORIZISTA	QUANT. ESTIMADA	MESES	VALOR MÉDIO
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO HATCH, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1000CC, 4 PORTAS LATERAIS, COR LINHA DE PRODUÇÃO, FLEX, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL FONTE RENOVÁVEL PREFERENCIALMENTE, NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO. EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRATANTE	POR CONTA DA CONTRATADA	POR CONTA DA CONTRATANTE	2	12	R\$ 4.600,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, CAPACIDADE PARA ATÉ 16 PESSOAS (LUGARES). COMBUSTÍVEL (DIESEL) EM BOM ESTADO PARA USO. EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRATANTE	POR CONTA DA CONTRATADA	POR CONTA DA CONTRATANTE	1	12	R\$ 8.500,00

LOTE III - SECRETARIA DE AGRICULTURA



Nº ORD EM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMBUST	MANUTEN ÇÃO	MOTO RISTA	QUAN T. ESTIM ADA	MESES	VALOR MÉDIO
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO HATCH, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1000CC, 4 PORTAS LATERAIS, COR LINHA DE PRODUÇÃO, FLEX, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL FONTE RENOVÁVEL PREFERENCIAMENTE, NO MAXIMO 05 ANOS DE USO.EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRAT ANTE	POR CONTA DA CONTRAT ADA	POR CONT A DA CONT RATA NTE	1	12	R\$ 4.600,00

LOTE IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº ORD EM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMBUST	MANUTEN ÇÃO	MOTO RISTA	QUAN T. ESTIM ADA	MESES	VALOR MÉDIO
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO HATCH, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1000CC, 4 PORTAS LATERAIS, COR LINHA DE PRODUÇÃO, FLEX, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL FONTE RENOVÁVEL PREFERENCIAMENTE, NO MAXIMO 05 ANOS DE USO.EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRAT ANTE	POR CONTA DA CONTRAT ADA	POR CONT A DA CONT RATA NTE	2	12	R\$ 4.600,00

LOTE V - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº ORD EM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMBUST	MANUTEN ÇÃO	MOTO RISTA	QUAN T. ESTIM ADA	MESES	VALOR MÉDIO
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK – UP CABINE DUPLA, TRAÇÃO MINIMA 4X2, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, AIR BAG, AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM E CD PLAYER, CAPOTA MARÍTIMA, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS. EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, SEM MOTORISTA – MENSAL.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRAT ANTE	POR CONTA DA CONTRAT ADA	POR CONT A DA CONT RATA NTE	1	12	R\$ 7.866,67



LOTE VI - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº ORD EM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMBUST	MANUTENÇÃO	MOTO RISTA	QUAN T. ESTIM ADA	MESES	VALOR MÉDIO
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO SEDAN, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1000CC, 4 PORTAS LATERAIS, COR LINHA DE PRODUÇÃO, FLEX, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTIVEL FONTE RENOVÁVEL PREFERENCIAMENTE, NO MAXIMO 05 ANOS DE USO.EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRAT ANTE	POR CONTA DA CONTRAT ADA	POR CONT A DA CONT RATA NTE	1	12	R\$ 5.516,67

LOTE VII - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Nº ORD EM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMBUST	MANUTENÇÃO	MOTO RISTA	QUAN T. ESTIM ADA	MESES	VALOR MÉDIO
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CARROCERIA ABERTA TIPO 3/4 CARGA MINIMA DE 03m³, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1400CC, PREFERENCIAMENTE,EM BOM ESTADO DE USO.EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRAT ANTE	POR CONTA DA CONTRAT ADA	POR CONT A DA CONT RATA NTE	1	12	R\$ 7.833,33
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CAMINHONETA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 03 LUGARES, COMBUSTIVEL (DIESEL), EM BOM ESTADO DE USO. EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRAT ANTE	POR CONTA DA CONTRAT ADA	POR CONT A DA CONT RATA NTE	2	12	R\$ 6.466,67



10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA, COM CAPACIDADE PARA 06m³A 12m³, COMBUSTIVEL (DIESEL),EM BOM ESTADO DE USO.EQUIPADO COM TODOS COMPONENTES DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR.	MENSAL	POR CONTA DA CONTRATANTE	POR CONTA DA CONTRATADA	POR CONTA DA CONTRATANTE	1	12	R\$ 8.700,00
----	---	--------	--------------------------	-------------------------	--------------------------	---	----	--------------

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a manutenção das atividades desenvolvidas pela Prefeitura, o frequente e necessário deslocamento nas comunidades e órgãos da Prefeitura e para a capital do Estado, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica para o atendimento da solicitação acima.

3. DO ÓRGÃO SOLICITANTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2021, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, art. 7º § 2 da Lei 7.892/13;

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Quando do início da execução do serviço, a contratada deverá apresentar cópia do documento obrigatório do veículo utilizado na execução dos serviços;

4.2 A execução do objeto poderá iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Serviços e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável;

4.3 Na substituição do veículo, deverá a contratada, após a autorização da contratante, obrigatoriamente atualizar o correspondente documento;

4.4 Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades, nos horários e dias estipulados pela contratante;

4.5 Em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, a contratada deverá substituir o veículo avariado/acidentado no intervalo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação feita pela contratante;

5. DO VEÍCULO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O veículo utilizado na execução dos serviços deverá estar conforme especificações contidas no ANEXO I deste Termo de Referência e atendendo as disposições estabelecidas na Lei 9.503/97 e Resoluções do Contran;

5.2 O Veículo bem como seus acessórios deverão estar de acordo com as normas do CONTRAN e demais resoluções pertinentes ao uso específico do veículo;

5.3 A responsabilidade civil, contra terceiros, danos pessoais dos passageiros transportados, envolvidos nos casos de colisão ou qualquer tipo de acidente, incluindo ainda, a devida assistência para o motorista, será por conta da contratante;

5.4 Todas as despesas, taxas, impostos do veículo são de exclusiva responsabilidade da contratada;

5.5 As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva da contratada;



5.6 A manutenção é de inteira responsabilidade da contratada;

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Sucupira do Riachão -MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao FGTS, certidão conjunta negativa de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a Fazenda Estadual, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, ordem de serviço do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

- a) A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os serviços fornecidos a que se referir;
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;
- c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à contratante ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que darão origem ao contrato;
- e) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes à execução do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição;
- e) Verificar a regularidade de habilitação antes do pagamento.



9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Será designado pela Administração o Gestor/Fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10. DO CONTRATO

10.1 Sem prejuízo no capítulo III e IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

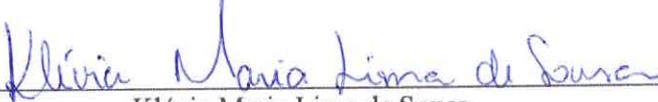
11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;

11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1 O valor total para a futura contratação dos serviços está estimado em **R\$ 1.032.200,16 (um milhão trinta e dois mil, duzentos reais)**, por todo o período de vigência contratual.

Sucupira do Riachão – Ma, 14 de maio de 2021


Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração